

DECRETO Nº 15/2017

<u>**SÚMULA**</u>: Gratifica servidoras municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 21/2002,

DECRETA

Art. 1º)- Em razão de atribuições e responsabilidades adicionais as funções próprias do cargo de concurso, fica gratificada em 70% (setenta por cento) a Servidora Sirley Ferreira Esma, RG nº 6.024.086-8;

Art. 2°)- Em razão de atribuições e responsabilidades adicionais as funções próprias do cargo de concurso, fica gratificada de acordo com o nível FG -1, a servidora Vanda Ana Bendo, RG nº 6.408.418-6;

Art. 3°) - Em razão de atribuições e responsabilidades adicionais, fica gratificada em 30% (trinta por cento) a Servidora Silvana da Silva Trombetta, RG nº 8.376.124-5.

Art. 4º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 24 de janeiro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA